



**LEI MUNICIPAL N. 891/2015
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS USADOS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL À TELEVISÃO CENTRO
AMÉRICA LTDA DO MUNICÍPIO DE
QUERÊNCIA/MT.**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Querência aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Querência autorizado a doar à **TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.476.876/0001-05, os seguintes bens móveis usados.

I - DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO GAVETA LG GOLD 7.500 BTUS.

Parágrafo Único. A doação referida no *caput* do artigo será exclusivamente para uso da filial “Querência Televisão Centro América”, instalada no município de Querência, situada à Rua A4, Lote 01A na Quadra A5, Setor A.

Art. 2º Os bens móveis que trata o artigo anterior são objetos de devolução pelo Poder Legislativo de Querência a Prefeitura Municipal de Querência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de fevereiro de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal